



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO N° 25/2018

Projeto de Lei nº 26/2018

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES PARA SUPRIR
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público em Escolas do Sistema Municipal de Ensino:

I – 1 (um) Professor para Ensino Fundamental Séries/Anos Finais, disciplina de Educação Física, Área 2, Nível 3, para cumprir carga horária de até 20 (vinte) horas semanais;

II – 1 (um) Professor para Ensino Fundamental Séries/Anos Finais, disciplina de Geografia, Área 2, Nível 3, para cumprir carga horária de até 15 (quinze) horas semanais.

Art. 2º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, vinculando os contratados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, remuneração equivalente ao vencimento básico da Área de atuação e, se for o caso, direito ao benefício da Lei 1.643, de 18 de maio de 2006.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018:

2.046 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.01.02.00 – Contratação por tempo determinado de Professores - 3691

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais - 7224

Recurso: FUNDEB (031)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 17 de setembro de 2018.

Ver. Alexandre Neu
Presidente